

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2025

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 017/2025, de 05/04/2025 cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas para a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades do Município de Catuji/MG, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao (s) Credenciado (s)**:

- **Ramalho e Ferraço Serviços Medicos LTDA**, inscrita no CNPJ **49.365.476/0001-15**, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na Rua Victor Renault, nº 555, Sala 301 - Bairro Doutor Laerte Laender, CEP: 39.803-151, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
- **Cerqueira e Campos Sociedade Simples LTDA**, inscrita no CNPJ **15.196.511/0001-06**, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na Avenida Julio Rodrigues, nº 920, Sala A - Bairro Marajoara, CEP: 39.803-145, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação do Contratação de pessoas jurídicas da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas para a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades do Município de Catuji/MG ao (s) credenciado (s), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 017/2025 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O (s) Credenciado (s) compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao (s) Credenciado (s), o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.**

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção da (s) empresa (s) Ramalho e Ferraço Serviços Medicos LTDA e Cerqueira e Campos Sociedade Simples LTDA como credenciado (s). Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal